

LEI MUNICIPAL n° 1866, de 20 de agosto de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta-PE, no uso de suas atribuições constantes nos Arts. 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2019 aprovado pela Lei n° 1.857, de 17 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a aquisição de equipamento e materiais permanentes com recurso do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS (conforme Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social) no âmbito do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da atividade discriminada no Anexo 1 desta Lei.

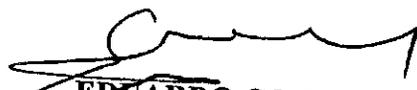
Art. 2° - Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular saldos de dotações existentes no orçamento do Município, nos termos do art. 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320/64, que serão especificadas, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito, bem como fica autorizada, caso necessário, a suplementação do crédito aberto, até o limite estabelecido no Art. 8° da Lei n° 1.857/2018.

Art. 3º - As fontes de recursos financeiros destinados às despesas de que trata o art. 1º serão provenientes de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019.


EDUARDO COUTINHO
Prefeito

ANEXO 1 - À LEI MUNICIPAL n° 1866/2019.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

UNIDADE GESTORA: 03 - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Preta

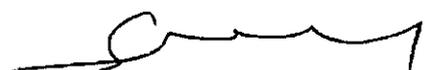
ÓRGÃO: 4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 4002 – Fundo Municipal de Assistência Social

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$	Fonte de Recurso
Projeto:				
8.244.0815.1.8013	Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.	4.4.90.52	20.000,00	Transferido pelo FNAS
		4.4.90.52	5.000,00	Recursos Próprios

TOTAL GERAL.....R\$
25.000,00

Água Preta, 20 de agosto de 2019.



EDUARDO COUTINHO
Prefeito